



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ**

EDITAL DO PREGÃO N. 10/2008

<u>PROCESSO</u>	116/2008 - JFPI.
<u>OBJETO</u>	Contratação de empresa para o fornecimento de 12 (doze) assinaturas anuais de jornal local , sendo 10 (dez) para a Seção Judiciária do Piauí em Teresina, e 02 (duas) para a Subseção Judiciária de Picos – PI, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
<u>TIPO DE LICITAÇÃO</u>	Menor Preço.
<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>	Lei n. 10.520, de 17.07.2002, Decreto n. 3.555, de 08.08.2000 e subsidiariamente, Lei n. 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações.
<u>ABERTURA</u>	Data: 18/06/2008. Hora: 10:00h (dez horas) – Horário de Brasília. Local: Ed. sede da Justiça Federal no Piauí, sito à Av. Miguel Rosa, 7315, Redenção, Teresina- PI.
<u>TELEFONES</u>	(86) 2107-2873
<u>FAX</u>	(86) 2107-2872



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PI

PREGÃO Nº. 10/2008
PROCESSO Nº. 116/2008-JFPI

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 441/2007-DIREF, de 15.12.2007, torna público que realizará licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço**, regida pelas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto n. 3.555, de 08.08.2000, e alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, demais normas que regem a matéria, pelas condições e exigências constantes do presente Edital e em conformidade com a autorização contida no Processo n. 116/2008 - JFPI.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de **12 (doze) assinaturas anuais de jornal local**, sendo 10 (dez) para a Justiça Federal em Teresina, e 02 (duas) para a Subseção Judiciária de Picos – PI, conforme especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

II - DA ABERTURA

2.1 - No dia, hora e local abaixo indicado se realizará a sessão pública para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:

DATA: 18/06/2008.

HORA: 10:00 horas.

LOCAL: Avenida Miguel Rosa, 7315, 2º Andar, Sala de Treinamento, Teresina - PI.

2.2 - Não havendo expediente na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PIAUI

3.1.1 - Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de notas ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela Equipe de Apoio;

3.1.2 - Não se encontrem em regime de concordata ou com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação ou consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição e empresas estrangeiras autorizadas a funcionar no país;

3.1.3 - Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.1.4 - Não tenham sido punidas com suspensão pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região ou quaisquer de suas Seções Judiciárias;

3.1.5 - Não estejam reunidas em consórcio, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para se manifestar quanto aos atos relacionados ao procedimento licitatório, inclusive quanto à formulação de lances verbais, os proponentes deverão credenciar pessoa munida dos necessários poderes de representação, que será o único admitido a intervir nas fases do pregão.

4.2 – A outorga dos poderes de representação mencionada no subitem anterior será feita por meio de termo de credenciamento, conforme **Anexo IV**, podendo o mesmo revestir-se na forma de instrumento público ou particular.

4.3 – Caso a licitante compareça representada por seu sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado, poderá o mesmo, apresentar ao Pregoeiro cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa, em que constem expressamente seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações referentes à licitante.

4.4 - O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", acompanhado do respectivo documento de identificação.

4.5 – O representante da empresa deverá apresentar obrigatoriamente, declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar do certame, conforme Anexo V.

4.6 - A não apresentação do documento de titularidade ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da licitação.

4.7 – Não será admitido que uma mesma pessoa represente mais de uma licitante.

V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da licitante, em 01 (uma) via, redigida em português, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope separado, lacrado, contendo na parte externa e frontal as indicações:

À
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
PREGÃO N. ____/2008
DATA: ____/____/2008
HORA: 10:00 H
RAZÃO SOCIAL:

CNPJ N.
ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.2 – A proposta de preços deverá:

5.2.1 – ser apresentada na forma do **Anexo VI** (Modelo de Proposta);

5.2.1.1 – para efeito de elaboração de proposta, não poderão ser alterados os quantitativos indicados nos **Anexos I e VI**, do Edital;

5.2.2 - consignar preço em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, compatível com os preços correntes no mercado. Em caso de divergência entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;

5.2.3 - especificar de forma clara e detalhada o produto ofertado, sendo passível de desclassificação a proposta que omitir dados relativos ao objeto, ou a eles acrescentar expressões como “referência”, “similar” e/ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”;

5.2.4 – declarar o prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes;

5.2.4.1 - As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período mencionado no subitem anterior.

5.3 - Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com o fornecimento do produto, bem como, impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

5.4 - A proposta poderá conter o nome do banco, o código da agência e o nº da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.

5.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 – Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente lacrado, contendo na parte externa e frontal as seguintes indicações:

À

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

PREGÃO N. ____/2008

DATA: ____/____/2008

HORA: 10:00 H

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ N.

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2 - Para participar da presente licitação o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

6.2.1 – prova de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal;

6.2.2 – prova de regularidade quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3 – prova de regularidade junto ao INSS;

6.2.4 – prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

6.2.5 – Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.2.6 – Declaração, observadas as sanções legais cabíveis, de superveniência de Fato Impeditiva da Habilitação, a qual será exigida apenas em caso positivo, conforme modelo constante do **Anexo II**;

6.2.7 - declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99), conforme modelo constante do **Anexo III**.

6.3 - Disposições Gerais da Habilitação:

6.3.1 - Para os licitantes inscritos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, a comprovação referida nos **subitens 6.2.1 a 6.2.4**, será efetuada mediante consulta "ON LINE" ao Sistema, e deverão estar em plena validade;

6.3.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela Equipe de Apoio;

6.3.3 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

6.3.4 – Serão devolvidos os envelopes de documentação dos licitantes não vencedores, exceto os dos classificados para a etapa dos lances verbais.

VII - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação dos licitantes, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com o disposto na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 3.555, de 08.08.2000, subsidiariamente na Lei n. 8.666/93 e em conformidade com este Edital.

7.2 - No local, dia e hora marcados, antes do início da Sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do art. 4º da Lei n. 10.520/2002, e para a prática dos demais atos do certame.

7.3 – Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes.

7.4 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preço, procedendo-se à verificação da conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste Edital e posterior rubrica das folhas.

7.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Serão proclamados, pela Pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e as propostas com preços **até 10%** (dez por cento) **superiores àquele**, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 4º, incisos VIII e IX, da Lei n. 10.520/2002.

8.2 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PIAUI

8.5 - Encerrada a fase de lances, será identificada a existência de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPP's no Certame e será feita uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP.

8.6 - Será considerado empate quando uma ou mais ME/EPP's apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/PP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação.

8.7 - A ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido.

8.8 - Na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

8.9 - Sendo identificado o empate de propostas de ME/EPP's que estejam na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate mesmo após o encerramento do item, se fará um sorteio entre tais licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora, para que primeiro apresente melhor oferta.

8.10 - Resolvido o empate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, ou não havendo ME/EPP, a Pregoeira examinará, a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, a Pregoeira encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;

8.11 - Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, a Pregoeira recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

8.12 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na documentação apresentada pela empresa licitante, que deverá está atualizada e regularizada.

8.13 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14 – Não sendo aceitável a oferta do primeiro colocado, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital e na Lei n. 10.520/02.

8.16 – Proclamado o resultado do certame, a Pregoeira franqueará a palavra aos representantes legais presentes, para que possam manifestar a intenção de interpor recurso contra o julgamento proferido.

8.16.1 – Não havendo quem pretenda recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame em favor do licitante julgado vencedor.

8.16.2 – Manifestando quaisquer dos licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado para fins de adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

8.17 – Caso entenda necessário exame mais detalhado dos lances verbais ou da documentação poderá a Pregoeira, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará os licitantes, desde logo, a data, o horário e o local em que será divulgado o resultado do julgamento.

8.18 – Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas ou quando todos os licitantes forem inabilitados, poderá a Pregoeira, fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a

apresentação de novas ofertas ou documentação escoimada das causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação admitindo-se, nesta hipótese, a cotação de preços distintos dos inicialmente ofertados.

8.19 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

8.20 – Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance oferecido, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **3 (três) dias úteis** da sessão de abertura do Pregão, nova planilha de formação de preços, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva.

8.21 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço global, observadas as exigências estabelecidas no Edital.

8.22 - Serão consideradas desclassificadas as propostas:

8.22.1 - Que não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o Envelope 01 - “Proposta de Preços”, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento;

8.22.2 - Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

IX - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

X - DOS RECURSOS

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, importará decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

10.1.2 – Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

10.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 - Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal – PI, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

10.4 - Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados na Seção de Protocolo Administrativo da Justiça Federal – PI, localizada no 2º andar do edifício-sede.

10.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – A despesa decorrente da contratação do objeto da presente licitação correrá à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho 02.061.0569.4257.0001 – Julgamento de Causas, e Elemento de Despesa 3390.39 – Pessoa Jurídica.

XII - DA NOTA DE EMPENHO

12.1 – Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei n. 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária, devendo a licitante vencedora manter as mesmas condições de habilitação.

12.2. A administração convocará a licitante vencedora do certame para retirar a nota de empenho relativa ao item a ele adjudicado, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir de sua emissão, podendo referido prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.2.1. a recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades cabíveis.

12.3 – A Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Piauí, reserva-se no direito de aumentar ou reduzir as quantidades do objeto da licitação, conforme disposto do Art. 65, da Lei 8.666/93.

XIII - DAS PENALIDADES

13.1 - Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a título de multa de mora por dia de atraso no cumprimento das obrigações ajustadas, incidentes sobre o valor empenhado ou sobre a quantia correspondente à parcela inadimplida da obrigação.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta licitação, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação ou sobre a parte não cumprida;
- c) impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.3. As penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem anterior poderão ser aplicadas conjuntamente.

13.4. Caso a empresa vencedora se recuse a receber a Nota de Empenho no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação sendo lhe aplicada, isolada ou cumulativamente, as penalidades previstas no subitem 14.2.

13.5. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.6. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Seção Judiciária do Piauí, ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula;

13.7. A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber da Seção Judiciária do Piauí, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no subitem anterior.

13.8. A aplicação de quaisquer das penalidades prevista neste Edital será, obrigatoriamente registrada no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, o procedimento será submetido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, para homologação e contratação.

14.2 - A critério da Justiça Federal – PI a presente licitação poderá ser:

14.2.1 - adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

14.2.2 - revogada, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

14.2.3 - anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

14.2.4 - ter as quantidades do seu objeto acrescidas ou suprimidas, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8666/93.

14.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório.

14.4 - O licitante é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

14.5 - As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade competente da Justiça Federal – PI.

14.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

14.7 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8 – São partes integrantes deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração da Existência de Fatos Impeditivos da Habilitação (exigida somente em caso positivo);

ANEXO III – Modelo de Declaração da Inexistência de Trabalho de Menor;

ANEXO IV – Termo de Credenciamento;

ANEXO V – Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO VI – Modelo de Proposta.

14.9 - Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro ou membros da equipe de apoio, no Edifício-sede da Justiça Federal – PI, pelo telefone (86) 2107-2873 e fax (86) 2107-2872, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 15:00 horas.

Teresina, 04 de junho de 2008.

Carmem Dolores Floriano Siqueira Silveira
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 116/2008-JFPI

PREGÃO N. 10/2008

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Contratação dos serviços de fornecimento e entrega e de 12 assinaturas de jornal local, sendo 10 (dez) para a Seção Judiciária do Piauí em Teresina, e 02 (duas) para a Subseção Judiciária de Picos – PI.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Dotar a Seção Judiciária do Piauí e Subseção Judiciária de Picos de assinaturas de jornal de grande circulação local e estadual, com vistas ao atendimento dos magistrados e servidores desta Seccional.

2. DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. DIAS (segunda a sexta)	QUANT. (finais de semana/feriados)	LOCAL DE ENTREGA
01	Jornal Local	10	10	Teresina
02	Jornal Local	02	02	Picos - PI

3. DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. As publicações deverão ser entregues Nos seguintes locais:

- 10 (dez) edições na Seção de Comunicações Administrativas - SECAM, localizada no segundo pavimento do Edifício Sede da Seção Judiciária do Piauí, situado na Avenida Miguel Rosa, 7315, Redenção, Teresina – PI;
- 02 (duas) edições na Subseção Judiciária de Picos – PI, situada na Rua Santo Antonio, 74 – Centro - Picos – PI.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Entregar os jornais nas quantidades, e nos locais determinados acima.

4.2. Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários sobre a execução do objeto do contrato;

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos assumidos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento da assinatura à Contratada em uma única parcela, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

5.2. Comunicar oficialmente à Contratada, qualquer mudança que haja, tanto na quantidade ou no local de entrega.

ANEXO II
PROCESSO N. 116/2008-JFPI
PREGÃO N. 10/2008

MODELO

DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
(EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO)

(Nome da Empresa)_____, CNP n. _____, sediada____ (endereço completo)_____, declara, em atenção ao previsto no edital do Pregão n. __/2008, sob as penas da Lei, a superveniência dos fatos a seguir elencados, os quais poderão constituir-se em impeditivos para sua habilitação neste procedimento licitatório.

1. _____;
2. _____;
3. _____.

(Especificar outros)

Local e data

(a) _____
Nome / qualificação e n. da identidade do declarante

ANEXO III
PROCESSO N. 116/2008-JFPI
PREGÃO N. 10/2008

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES
(Decreto n. 4.358/2002)

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)....., CNPJ n....., por meio de seu representante legal abaixo assinado, sediada (endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no art. 27, inciso V da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar com “x” a ressalva acima).

Local e data

Nome, n. da identidade e CPF do representante legal da empresa

ANEXO IV
PROCESSO N. 116/2008-JFPI
PREGÃO N. 10/2008

MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____
(endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto à JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, podendo participar no presente processo licitatório (INDICAR O N.º DESTE PREGÃO), apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data

nome/ qualificação do declarante

ANEXO V
PROCESSO N. 116/2008-JFPI
PREGÃO N. 10/2008

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS PARA
HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)....., CNPJ
n....., por meio de seu representante legal abaixo assinado, sediada
..... (endereço completo), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação para o presente processo licitatório.

Local e data

Nome, n. da identidade e CPF do representante legal da empresa

ANEXO VI

PROCESSO N. 116/2008-JFPI

PREGÃO N. 10/2008

MODELO DE PROPOSTA

À Justiça Federal de Primeiro Grau - PI
Ref.: Pregão n. ___/2008, a realizar-se em ___/___/2008, às ___hs.

Prezada Pregoeira,

Apresentamos, abaixo, nossa proposta para fornecimento de jornal local para a Seção Judiciária do Piauí, nos termos do disposto no Edital do Pregão n. ___/2008.

ITEM	JORNAL	Nº DE ASSINATURAS	LOCAL DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL 12 MESES (R\$)
01	Jornal Local	10	Teresina		
02	Jornal Local	02	Picos - PI		
TOTALS		12			

O valor total da proposta é de R\$ _____ (valor por extenso).

OBSERVAÇÃO:

- 1) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2) Os preços cotados incluem todos os custos diretos e indiretos na entrega do item cotado.
- 3) O material deverá ser fornecido conforme as cláusulas contidas no item do termo de referência;
- 4) Os itens cotados, uma vez contratados, serão entregues na sede da Seção Judiciária do Piauí, situada na Av. Miguel Rosa, 7315 – Redenção – Teresina/PI e na sede da Subseção Judiciária de Picos – PI, situada na Rua Santo Antonio, 74 - Centro – Picos/ PI.
- 5) Declaramos que estamos de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 6) Caso nos seja adjudicado o objeto licitado, comprometemo-nos a retirar a Nota de Empenho e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PIAUI

Identificação da empresa:

- Razão Social
- CNPJ
- Endereço
- Dados Bancários

Identificação do Representante Legal:

- Nome
- Naturalidade
- Nacionalidade
- RG
- CPF
- Endereço